



Edital para seleção de candidatos para bolsas de estudo 2024 9º Ano do Ensino Fundamental

O Colégio Patoense Santo Expedito, em nome do seu mentor principal Martinho Daniel Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de GRATUIDADES (bolsas de estudo) TOTAIS OU PARCIAIS nesta Instituição.

1 - DO OBJETO:

O presente edital tem como objeto a normalização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes para obtenção de gratuidades (bolsas de estudo) totais ou parciais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria escolar do Colégio CSE no período de 13/10/2023 a 07/12/2023.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais)

Horários de Inscrições:

Segunda à Sexta: Manhã: 07:00h às 12:00h / Tarde: 13:00h às 17:00h / Noite: 19:00h às 21:00h

Sábado: Manhã e tarde: 08:00h às 12:00h e 13:00 às 16:00h

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Documentos de um dos responsáveis (RG e CPF);
Declaração de boa conduta da escola de origem;
Certidão de nascimento;
Boletim escolar do ano em curso (candidatos advindos de outras instituições de ensino).

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Os alunos farão provas de Língua Portuguesa e Matemática com assuntos referentes ao **8º Ano** do Ensino Fundamental II e cada disciplina conterà 10 (dez) questões.

Data: 09/12/2023 (Sábado)

Horário: 17:00h

Local: Colégio Santo Expedito

Duração: 03 (Três) horas (Das 17:00h às 20:00h)

4.1 – O Candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local do exame portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Há uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário de chegada. Em caso do não comparecimento até o tempo limite, o candidato será eliminado.

5 - DO RESULTADO:

O resultado do exame será divulgado no dia 18/12/2023 no site da escola, em murais de avisos no colégio e através de outros meios de comunicação.

5.1 – EM CASO DE DESISTÊNCIA APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para casos em que o candidato listado com determinada porcentagem de bolsa estudantil opte por não se matricular na escola, a sua colocação na lista de resultado será mantida, não sendo de direito dos colocados seguintes subirem de posição.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, se sobressairá o candidato que obtiver maior nota na disciplina de língua portuguesa na prova do concurso; caso o empate persista, será decidido mediante a maior nota média na disciplina de português presente nos bimestres anteriores, contidos no boletim escolar.

7 - ROTEIRO PARA PROVA DO 9º ANO (Conteúdos equivalentes ao 8º Ano):

| PORTUGUÊS | MATEMÁTICA |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Sujeito e predicado;• Transitividade verbal;• Vozes do verbo;• Aposto e Vocativo; | <ul style="list-style-type: none">• Produtos notáveis;• Equação de 1º grau;• Triângulos;• Polígonos; |

8 - DA GRATUIDADE:

A Gratuidade total ou parcial, destina-se aos alunos que obtiverem a maior nota no teste de seleção de bolsas, sendo distribuída conforme a seguinte classificação:

1º Lugar → Bolsa de 100% enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

2º Lugar → Bolsa de 50% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

3º Lugar → Bolsa de 40% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

4º Lugar → Bolsa de 35% na mensalidade enquanto o aluno for matriculado no atual ano de aprovação.

DESCONTO DE 30% na mensalidade para alunos inscritos no processo seletivo e que não ficaram entre os classificados!

8.1 - DA PERDA DA GRATUIDADE

I - O aluno perderá totalmente o direito à gratuidade ao ano escolar aprovado caso não mantenha regularidade acima das médias escolares, caso desobedeça às normas estabelecidas no regimento interno da escola ou use de meios ilícitos para obtenção da aprovação.

II - A gratuidade (bolsa de estudo) total ou parcial obtida tem duração somente sobre o ano vigente da aprovação deste edital, sendo necessário prestar novo concurso para o ano subsequente e ser aprovado em uma das vagas.

9 - DA MATRÍCULA:

I - Todos os alunos classificados deverão pagar o valor integral da 1ª (primeira) mensalidade, isto é, o mês de janeiro.

II - Após a divulgação oficial dos candidatos aprovados, correrá a contagem de 5 (cinco) dias úteis para realização da matrícula. Após o prazo, caso a vaga não tenha sido preenchida, será liberada para o candidato aprovado da vaga seguinte e que ainda não foi matriculado.

Parágrafo único: Caso a vaga ainda esteja disponível mesmo após o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização da matrícula, o candidato aprovado na determinada vaga poderá efetuar a matrícula.

III - Não haverá continuidade da gratuidade, isto é, o desconto adquirido tem duração apenas no ano em que o aluno foi aprovado no concurso de bolsas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

I – São obrigações do candidato:

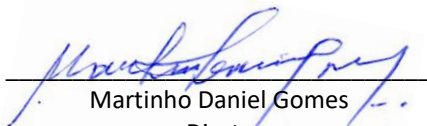
I.I - Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

I.II - Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital.


I.III - Assinar, nos espaços designados, a folha do gabarito, a folha de Redação e os demais documentos do Exame.

I.IV - Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

Patos-PB, 13 de outubro de 2023.



Martinho Daniel Gomes
Diretor
Aut. 8.892
Martinho Daniel Gomes
Diretor Escolar
Aut. 8.892



Lamarck Martinho Neves Daniel
Diretor Adjunto
Lamarck Martinho N. Daniel
Colégio Santo Expedito
Diretor Adjunto
Aut. n° 452